



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2204/2017

Data da disponibilização: Quinta-feira, 06 de Abril de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 820/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração deste Tribunal, em relação aos imóveis de propriedade da União que são utilizados para funcionamento de unidades administrativas e judiciárias, não pode permitir, sob pena de responsabilidade, a invasão, cessão, locação ou uso em fim diferente do que lhe tenha sido prescrito no respectivo Termo de Entrega de Imóvel firmado com a Secretaria do Patrimônio da União, conforme o disposto no art. 79, § 2º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 87, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dispõe que a outorga de uso de espaço físico nos Tribunais destina-se ao exercício de atividades desempenhadas por órgãos e entidades de apoio à prestação jurisdicional, cuja atuação seja imprescindível à administração da Justiça, ou a outros serviços que venham a ser declarados necessários pela Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO que o artigo 9º, inciso XII, da Lei nº 8429, de 2 de junho de 1992, dispõe que usar, em proveito próprio, bens de quaisquer dos Poderes da União constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito,

RESOLVE:

Art. 1º As instalações físicas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, utilizadas pelas unidades judiciárias e administrativas sediadas na capital e no interior, de propriedade da União, locadas ou cedidas, destinam-se exclusivamente ao exercício das atividades relacionadas à prestação jurisdicional.

Parágrafo único. É vedado o uso das instalações físicas das unidades deste Tribunal para fins de acomodação, moradia e pernoite de magistrados e servidores, ainda que em caráter eventual e transitório, bem como a utilização em outras atividades e serviços não autorizados pela Presidência do Tribunal.

Art. 2º As situações porventura existentes de uso de instalações físicas do Tribunal, que se enquadrem na vedação constante desta Portaria, deverão ser imediatamente cessadas, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. Fica a cargo da Corregedoria Regional a fiscalização do cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

Portaria GP/SGJ

PORTARIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 837/2017

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 837/2017](#)

Portaria SGP

PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 812/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5614/2017.

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 4 e 5 de maio de 2017, nesta capital, Curso de Processo do Trabalho à Luz do CPC 2015 e das Recentes Alterações da Legislação e Jurisprudência – Temática: “Atos Processuais e Instrução Probatória no Processo do Trabalho”.

CONSIDERANDO a gama de magistrados e servidores deste Regional que possam participar citado evento ;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 04 e 05 de maio de 2017, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem da primeira aula do Curso de Processo do Trabalho à Luz do CPC 2015 e das Recentes Alterações da Legislação e Jurisprudência sobre “Atos Processuais e Instrução Probatória no Processo do Trabalho”, cujo tema consta no eixo de competências específicas da magistratura, no subeixo jurídico-trabalhista, conforme a Resolução nº 18/2015, da ENAMAT, que estabelece a tabela de competências dos magistrados do trabalho.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Vice-Presidente do Tribunal Regional da 18ª Região,

no exercício da Presidência

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

Ata de Correição 12ª VT Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2017

Anexos

Anexo 2: [Ata de Correição 12ª VT Goiânia](#)

Ata de Correição 7ª VT Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2017

Anexos

Anexo 3: [Ata de Correição 7ª VT Goiânia](#)

Editais

Editais SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 21/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 10 de maio do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificadas as Excelentíssimas Juíza Titular e

Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 14h do dia 10 de maio, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 05 de abril de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 23/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 17 e 18 de maio do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Formosa, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o Excelentíssimo Juiz responsável pela titularidade da unidade judiciária, bem como os servidores da referida unidade.

FAZ SABER, ainda, que, às 17h do dia 17 de maio, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 05 de abril de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 10878/2013 – SISDOC.

Interessado(a): Danilo de Moura Belarmino e Alexandre A. Godinho de Freitas.

Assunto: Folas compensatórias.

Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 822/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6950/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 06/04/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, no dia 06 de abril de 2017, no trajeto Goiânia/Anápolis/Goiânia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução
Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2017
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede ao Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo 32 (trinta e dois) dias de férias, para gozo no período que especifica. CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Vice-Presidente), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos e Aldon do Vale Alves Taglialegna, em razão de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 004471/2017 (MA-020/2017), RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo 32 (trinta e dois) dias de férias, para fruição no período de 02/05/2017 a 02/06/2017.

Publique-se.

Sala de Sessões, 05 de abril de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 838/2017

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 838/2017
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL, no exercício da Presidência do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a construção do Plano de Gestão 2017/2019 e o comprometimento da Administração na execução da estratégia, por meio de elaboração de um planejamento tático com vistas à promoção de troca de experiências para o aprimoramento da prestação de serviços aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Projeto institucional denominado TRT PARA TODOS, o qual tem como objetivo promover o desdobramento da estratégia e a realização do Primeiro Ciclo de Encontros Regionais das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos processos administrativos de nºs 6473/2017 e 6358/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o desenvolvimento do Projeto TRT PARA TODOS, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, alinhado aos objetivos estratégicos de assegurar a celeridade e a produtividade jurisdicional e de promover a melhoria na gestão de pessoas e da qualidade de vida.

Parágrafo único. Como desdobramento da estratégia, a Secretaria de Gestão Estratégica promoverá o Primeiro Ciclo de Encontros Regionais de Integração das Varas do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Os Encontros Regionais de Integração serão realizados ao longo do ano de 2017 e visam alcançar os seguintes resultados:

- I - ampliar o acesso dos magistrados e servidores às ações institucionais;
- II - identificar necessidades e promover melhorias específicas para cada localidade;
- III - fomentar o sentimento de integração do Tribunal com as unidades da capital e do interior;
- IV - colher contribuições para melhoria da gestão institucional;
- V - promover visitas às unidades por equipe multidisciplinar.

Art. 3º Os Encontros Regionais de Integração envolverão os participantes em atividades de intervenção ergonômica, disseminação das melhores práticas à atividade judicial, atividades preventivas relacionadas à saúde, disseminação de técnicas de comunicação motivacional e treinamentos voltados ao sistema e-Gestão, relatórios do SIGEST, do SIG, além de orientações voltadas para uso dos convênios disponíveis.

Parágrafo único. Serão realizados nove Encontros Regionais de Integração envolvendo todas as Varas do Trabalho nos dias já fixados no cronograma definido no Anexo I.

Art. 4º Para participação nos Encontros Regionais de Integração, cada servidor deverá efetuar a sua inscrição no endereço eletrônico <https://sistemas2.trt18.jus.br/eventosej/home.seam>, observando o limite de (20) vinte dias de antecedência da data para realização do encontro em sua unidade de lotação.

Parágrafo único. O Servidor impossibilitado de participar da edição do evento de sua unidade de lotação deverá necessariamente cumprir a sua jornada de trabalho, conforme orientações do gestor de sua unidade, salvo nos afastamentos legais.

Art. 5º As despesas com estadia e alimentação relativas à participação do servidor no evento serão custeadas pela verba do convênio mantido pela Asjustego e Bradesco e não haverá pagamento de diárias aos servidores participantes do evento.

§ 1º O servidor que desejar levar acompanhante, arcará com as respectivas despesas de estadia e alimentação e se responsabilizará pelas reservas correspondentes.

Art. 6º Por conveniência administrativa e visando a participação de todos os servidores, fica suspenso o expediente de trabalho nas Varas do Trabalho das localidades abrangidas, nos dias em que ocorrerem os Encontros Regionais de Integração promovidos pela Secretaria da Gestão Estratégica em conjunto com a Secretaria-Geral Judiciária, conforme previsão das edições abaixo especificadas:

- I - 18 e 19 de maio de 2017, nas Varas do Trabalho de Goiás, São Luís de Montes Belos e Posto Avançado de Iporá;
- II - 1º e 2 de junho de 2017, na 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Varas do Trabalho de Goiânia;
- III - 8 e 9 de junho de 2017, nas Varas do Trabalho de Ceres, Goianésia, Uruaçu e Posto Avançado de Porangatu;

IV - 3 e 4 de agosto de 2017, na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Verde, Varas do Trabalho de Jataí, Mineiros e Quirinópolis;
V - 17 e 18 de agosto de 2017, nas Varas do Trabalho de Caldas Novas, Catalão, Goiatuba e Pires do Rio;
VI - 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, na 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Goiânia;
VII - 21 e 22 de setembro de 2017, nas Varas do Trabalho de Formosa, Posse, Luziânia e Valparaíso de Goiás;
VIII - 5 e 6 de outubro de 2017, nas Varas do Trabalho de Inhumas, 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis;
IX - 19 e 20 de outubro de 2017, na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho de Goiânia;
X - 10 de novembro de 2017, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.
Parágrafo único. Os prazos processuais, nos feitos em tramitação nas Varas do Trabalho, que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados nos incisos de I a X, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 224 e seguintes do Código de Processo Civil.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
Assinado Eletronicamente
PAULO PIMENTA
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 18ª Região,
no exercício da Presidência

Anexos
Anexo 4: Download

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 2099/94

Interessada: SILVANA TOLEDO DO NASCIMENTO

Assunto: Retificação de averbação de tempo de serviço/contribuição.

Decisão: Com efeito, tendo em vista que os quatro dias referentes ao período de 22/04/86 a 25/04/86, averbados tanto nos autos de nº 6248/93 como nos autos de nº 2099/94, são concomitantes, bem como no que dispõe a Portaria TRT 18ª GP nº 518/2017, que delegou competência à Secretaria de Gestão de Pessoas para analisar os casos inerentes ao direito pretendido, determino que a contribuição referente a esse período seja desconsiderada do cômputo geral da certidão emitida pelo INSS, que ficará com o tempo total de 01 ano e 07 dias.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6555/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Anaíle Flores de Paula Pacheco.

Assunto: Licença à gestante.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6745/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Letícia Teixeira Cunha.

Assunto: Licença à gestante.

Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 823/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso da competência delegada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, nos termos do art. 6º, IV, a, da Portaria TRT18ª GP 518/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa TRT18ª nº 160, de 08/11/2016, publicada no DEJT nº 2109 /2016 de 22/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora TALITA RODRIGUES TELLES (s203172), servidora ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Administração Orçamentária e Financeira – Seção de Execução Orçamentária, a trabalhar em regime de teletrabalho a partir de 19 de dezembro de 2017, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

Flávia Valeska de Oliveira Costa

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 824/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 6875/2017,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, código s100741, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Material e Logística, ocupada pelo servidor JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, código s002471, a partir da data de publicação até o dia 6 de abril de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 825/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 6940/2017,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar a servidora IVANIA DA MOTA SOARES BUENO, código s162680, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, removida para esta Corte, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Administração Orçamentária e Financeira), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Administração Orçamentária e Financeira, ocupada pelo servidor JOÃO PAULO MORAES CARVALHO, código s161616, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 826/2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 6493/2017,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 5º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 220/2017, o qual designou o servidor AUGUSTO CLAUDINO DIAS, código s011314, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto da titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Recursos de Revista, ocupado pela servidora CLEIDE DIAS FERREIRA, código s100994.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO, código s001793, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Recursos de Revista, ocupado pela servidora CLEIDE DIAS FERREIRA, código s100994, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO PIMENTA

Desembargador Vice-Presidente

no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 827/2017**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 6449/2017,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o inciso I, do parágrafo único, do art. 11, da Resolução CSJT Nº 165, de 18 de março de 2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Designar a servidora MIRELLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA, código s202499, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Administração, código TRT 18ª CJ-1, da Assessoria Jurídica da Administração, ocupado pela servidora LARISSA DANTAS ANDRADE, código s006779, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO PIMENTA

Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017**

Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de vacina contra INFLUENZA (GRIPE) em magistrados e servidores deste TRT, conforme condições do edital.

Data da Sessão: 25/04/2017, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Edital SCR	2
Portaria GP/SGJ	1	DIRETORIA GERAL	3
Portaria SGP	2	Despacho	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	Despacho DG	3
Ata	2	Portaria	3
Ata SCR	2	Portaria DG	3
Edital	2	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3

Resolução	4
Resolução Administrativa	4
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	4
Portaria	4
Portaria GP/SGJ	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
Portaria	5
Portaria SGPE	5
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Aviso/Comunicado	7
Aviso/Comun/SLC	7